

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA- 067/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, deferindo-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a suspensão de suas férias relativas ao 2º período de 1992, aprazadas para desfrute de 02.07 a 31.07 do corrente ano, para serem usufruídas em época oportuna.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA